

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANO LETIVO 2021

Francisca Maria Chagas, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2021 em determinadas classes de Atendimento Educacional Especializado, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Educação Especial, classificados através do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

Professor de Educação Especial: classificação nº 86 ao 150, em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 09h:00

Local: Ceforpe (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), salas 02 e 04

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jd. Itaipu – Pres. Prudente-SP.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020. Os contratos serão válidos até o dia 22/12/2021, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento.

A relação com as vagas segue disponível em anexo.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
EDUCAÇÃO



Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:
06 horas de HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforppe);
02 horas HTP na escola;
06 horas HA em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados pela lista do Concurso Público.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCA MARIA CHAGAS
Respondendo Interinamente pela
Secretaria Municipal de Educação